

**Ofício 067/2024**

Código nº 931.717.061.945.700.089

Wagner G. GAP
(via WEB)Destinatário
Câmara Municipal de Ponte Nova

Em 25/01/2024 às 11:56

Ofício nº 0784/2023/SAPL/DG

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 199/2024**
Data: 25/01/2024 - Horário: 14:58
Administrativo

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0784/2023/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0784/2023/SAPL/DG, o qual solicita informações complementares para análise do Projeto de Lei Complementar nº 4.039/2023, temos a esclarecer os seguintes pontos:

1) De acordo com a Resolução nº 8.369/2022 os municípios que estão fazendo parte das Ondas de Expansão devem indicar Servidores que irão desempenhar o Papel de Tutores Municipais, sendo que os servidores indicados devem:

- ser profissionais da área de saúde;
- ser, preferencialmente, profissionais efetivos do Município;
- ter perfil proativo;
- conhecer a assistência em saúde do município.

2) Conforme especificado na Resolução nº 8.369/2022 os tutores possuem agendas protegidas para desenvolvimento das atividades, no entanto, é inegável a necessidade de os tutores terem uma dedicação além de sua jornada de serviço para prepararem as atividades de expansão do programa aos demais colaboradores e unidades de saúde, implantando novos processos de trabalho.

3) O valor R\$ 101.862,50 foi creditado em 20/12/22 na conta 59.398-2 e aplicado em 02/01/23, conforme extratos anexos. O saldo atual é de R\$ 111.604,90.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

00909012024.pdf (7,58 KB)	0 downloads
00909012024_1_.pdf (7,35 KB)	0 downloads
00909012024_2_.pdf (7,58 KB)	0 downloads
ANEXO_III_DA_RESOLUCAO_SES.pdf (134,28 KB)	0 downloads
Oficio_n_0784_2023_SAPL_DG.pdf (581,67 KB)	0 downloads
Plano_de_Trabalho_SR.pdf (124,96 KB)	0 downloads
Termo_de_compromisso.pdf (20,86 KB)	0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		25/01/2024 às 13:48
Fabricio Santos Silva - Coordenador de Relação Institucional	GAP	25/01/2024 às 13:42
Wagner Mol Guimaraes - Prefeito	GAP	25/01/2024 às 11:56

25/01/2024 às 12:04

GAP - Wagner G. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **WAGNER MOL GUIMARAES** CPF XXX.XXX.XXX conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br

« Voltar - Central de Atendimento



Extrato de Conta Corrente

G3380913312813471
09/01/2024 13:36:05

Cliente - Conta atual

Agência 88-4
Conta corrente 59398-2PONTE NOVA
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2022	20/12/2022	TED-Crédito em Conta	258.461.907	101.862,50 C	101.862,50 C
31/12/2022		SALDO			101.862,50 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3380913312813471
09/01/2024 13:36:38

Cliente - Conta atual

Agência 88-4
Conta corrente 59398-2PONTE NOVA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.					111.604,90C
Saldo					111.604,90C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/01/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/02/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 111.604,90

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3380913312813471
09/01/2024 13:36:54

Cliente - Conta atual

Agência 88-4
Conta corrente 59398-2PONTE NOVA
Período do extrato 01/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2022		Saldo Anterior			101.862,50 C
02/01/2023	02/01/2023	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	101.862,50 D	0,00 C
31/01/2023		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J6618343 JANE DE OLIVEIRA SANTOS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Título: Projeto Saúde em Rede

Objetivos: Organizar as redes de atenção à saúde, propondo a reorganização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada com a utilização de novas tecnologias e instrumentos de gestão, visando promover um melhor serviço para a sociedade gerando maior valor ao usuário.

Justificativa: O Projeto Estratégico Saúde em Rede é um processo de educação permanente que permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas. O projeto reúne um conjunto de ações, baseadas em metodologias ativas, voltadas para o desenvolvimento de competências de conhecimento, habilidades e atitudes, necessárias para a organização e qualificação dos processos assistenciais. Seu objetivo é organizar as redes de atenção à saúde por meio de ações educacionais como Educação Permanente em Saúde (EPS) e ações de Educação Continuada (EC). Nesse sentido, as atividades do Saúde em Rede podem ser compreendidas como um momento de discussão e mudança no “modus operandi” das equipes e serviços, buscando a correta operacionalização de uma dada rede de atenção. Em Minas Gerais o projeto piloto foi iniciado em julho de 2019, objetivando, na sequência, a expansão do projeto por todo o território do estado, envolvendo os 853 municípios restantes. A expansão acontecerá em 3 ondas que irão abranger territórios e municípios distintos de acordo com critérios assistenciais e estratégicos com o intuito de alcançar todos os municípios mineiros. A expansão segue com algumas alterações pontuais cabíveis em relação à metodologia adotada no projeto piloto e a aplicação do conteúdo se dará de forma presencial combinada à forma virtual, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Durante a expansão os municípios assumirão papel importante, sendo eles os responsáveis pela alternância do modo de trabalho das equipes. Os municípios atuam na indicação de profissionais que conduzirão as atividades, indicação de uma Unidade Laboratório que servirá de modelo para implementação das novas tecnologias e instrumentos, definição da agenda protegida dos profissionais e da Unidade Laboratório para a realização das atividades contempladas no escopo do Projeto(Curso EAD, Oficinas Tutoriais, Atividades de Dispersão e Cursos Curtos), dentre outras responsabilidades cabíveis.

Execução					
Etap a	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidad e Estimada	Início	Término
01	Indicar servidores para assumirem a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município, sendo eles os Tutores Municipais	Servidores indicados	2 (conforme critérios de número de habitantes)	19/10/202 2	18/01/202 3
02	Indicar a Unidade Atenção Primária à Saúde que será a Unidade Laboratório	Unidade de Atenção Primária Indicada	1	19/10/202 2	18/01/202 3
03	Os Tutores Municipais e demais profissionais da rede municipal devem concluir o curso EAD do Projeto Saúde em Rede	Profissionais municipais que concluíram o curso EAD/profissionais da unidade laboratório	quantidade de profissionais vinculados à Unidade Laboratório	23/05/202 3	29/12/202 3
04	Os Tutores Municipais devem participar das atividades presenciais de Formação de Tutores, Monitoramento, e eventuais capacitações extras relacionadas ao Projeto	Dias por mês	5	18/01/202 3	22/12/202 5
05	Realizar as Oficinas Tutoriais na Unidade Laboratório	Quantidade de oficinas presenciais	16 + possível módulo extra	18/01/202 3	22/05/202 3

06	Participar dos ciclos de formação	Quantidade do Ciclo de Formação	8 + possível módulo extra	18/01/2023	22/05/2023
07	A UL deve atualizar ou elaborar a Planilha de Programação da APS anualmente e revisar semestralmente	Planilha de Programação Atualizada	1	18/01/2023	22/05/2024
08	Elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município para as demais Unidades de Atenção Primária	Plano de Expansão	1	18/01/2023	15/05/2023
09	A UL deve atualizar ou elaborar um Manual de Normas e Rotinas	Manual de Normas e Rotinas	1	23/05/2024	22/05/2024
10	A UL deve atualizar ou elaborar uma Carteira de Serviços da Unidade	Carteira de Serviços	1	14/12/2023	22/05/2024
11	A UL deve atualizar ou elaborar o Formulário de Compartilhamento do Cuidado pactuado com a AAE	Formulário de Compartilhamento do Cuidado	1	13/07/2023	22/05/2024
12	A UL deve atualizar ou elaborar o registro de uma demarcação geográfica precisa para as microáreas, área de abrangência	Registro de demarcação geográfica	1	10/08/2023	22/05/2024

	da equipe e área de abrangência da unidade				
13	A UL deve realizar classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência e atualizá-la anualmente.	Classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência	1	14/09/202 3	22/05/202 4
14	A UL deve construir um Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade e daquelas famílias estratificadas com risco 3	Mapeamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade	1	14/09/202 3	22/05/202 4
15	A UL deve elaborar ou atualizar o mapeamento dos indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade	Mapa Inteligente	1	14/09/202 3	22/05/202 4
16	A UL deve atualizar ou elaborar um Mapa Inteligente da área de abrangência da Unidade	Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade	1	10/08/202 3	22/04/202 4
17	A UL deve implementar o e-SUS ou de um sistema de prontuário eletrônico que faz interface com o mesmo	e-SUS ou sistema de interface implantado	1	13/07/202 3	22/05/202 4
18	A UL deve atualizar ou	Regras para Agendamento pactuadas	1	14/12/202 3	22/05/202 4

	elaborar o Bloco de Horas				
19	A UL deve atualizar ou elaborar um Plano de Contingência para ausência de profissionais	Plano de Contingência Atualizado	1	14/12/202 3	22/05/202 4
20	A UL deve atualizar ou realizar o Monitoramento da Agenda para cálculo da taxa de absenteísmo, identificação faltosos e busca ativa	Monitoramento da Agenda atualizado	1	14/12/202 3	22/05/202 4

Cronograma de Ciclos/Oficinas, Minicursos, Replicação na UL, Expansão para 15 unidades

Curso EAD – Projeto Saúde em Rede (45 horas): 23/05/2023 a 29/12/2023

Minicursos – Segurança do Paciente e Promoção de Saúde 11 e 12/04/2023

Replicação na UL: 18/05/2023

Expansão: 02/06/2023

Curso EAD – Projeto Saúde em Rede (45 horas): 23/05/2023 a 29/12/2023

Ciclo 1: 23 e 24/05/2023

Replicação na UL: 29/06/2023

Expansão: 07/07/2023

Ciclo 2: 11 e 12/07/2023

Replicação na UL: 27/07/2023

Expansão: 04/08/2023

Ciclo 3: 08 e 09/08/2023

Replicação na UL 31/08/2023

Expansão: 06/09/2023

Ciclo 4; 12 e 13/09/2023

Replicação na UL: 05/10/2023

Expansão: 18/10/2023

Ciclo 5: 07 e 08/11/2023

Replicação na UL: 30/11/2023

Expansão: 01/12/2023

Ciclo 6: 12 e 13/12/2023

Replicação na UL: 30/01/2024

Expansão: 09/20/2024

Ciclo 7: 12 e 13/03/2024

Replicação na UL: 02/04/2024

Expansão: 19/04/2024

Ciclo 8: 23 e 24/04/2024

Replicação na UL: 30/04/2024

Expansão: 17/05/2024

Monitoramento da UL: 21 e 22/05/2024

Monitoramento da Expansão: 22/12/2024

Entregas Realizadas Pelo município e entregues à SES/MG.

Ciclo	Instrumento/Formulário	Status
Ciclo 1 a 5	Plano de Ação	Entregue
Ciclo 1	Formulário para Controle de Realização das Oficinas Tutoriais da APS	Entregue

Ciclo 1	Instrumento "Avaliação Microprocesso Vacinação"	Entregue
Ciclo 1	Planilha excel do mapa de pessoal da APS	Entregue
Ciclo 1	Planilha: Diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde	Entregue
Ciclo 2	Formulário para Controle de Realização das Oficinas Tutoriais da APS	Entregue
Ciclo 2	Matriz de ações para fortalecimento do trabalho integrado entre APS e AAE	Entregue
Ciclo 2	Matriz de apoio à discussão sobre a relação entre APS e AAE	Entregue
Ciclo 2	Planilha: Diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde	Entregue
Ciclo 3	Formulário para Controle de Realização das Oficinas Tutoriais da APS	Entregue
Ciclo 3	Planilha: Diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde	Entregue
Ciclo 4	Formulário para Controle de Realização das Oficinas Tutoriais da APS	Entregue
Ciclo 4	Matriz para análise do balanço de atendimento semanal na UAPS	Entregue
Ciclo 4	Modelo de Levantamento dos Riscos das Famílias por Micro Área	Entregue
Ciclo 4	Planilha Excel "Resultado das entrevistas de avaliação do acesso da pessoa usuária"	Entregue
Ciclo 4	Planilha: Diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde	Entregue
Ciclo 5	Formulário para Controle de Realização das Oficinas Tutoriais da APS	Entregue
Ciclo 5	Planilha: Diagnóstico da Rede de Atenção à Saúde	Entregue

Pode ser verificado aqui.

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaOTk4ZDg2YzAtNDlhYi00NTYxLTg3YmEtODUwZGRhN2JiYjk4IiwidCI6IjVjMGUxMWNkLWEyZTMtNDAxNS1hNzM3LTIxOWFIMDcxOWUwOCJ9&pageName=ReportSection>. Cabe ressaltar que o plano de ação deve ser atualizado a cada ciclo (Retornando como “Não entregue” a cada novo ciclo).

PLANO DE TRABALHO
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto
Estratégico Saúde em Rede.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Em até 36 meses

OBJETO

Custear as despesas de materiais gráficos para as Estratégias Saúde da Família. Custear gratificação de função aos tutores municipais. Custear lanches para treinamentos que ultrapassem 04 horas/dia. Custear materiais de expediente para as Estratégias Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA

Qualificar o processo de trabalho da Atenção Primária (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e melhorar a integração destes dois níveis de atenção à saúde.

RECURSO DA RESOLUÇÃO

R\$ R\$ 101.862,50

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Custeio de materiais gráficos: R\$ 15.000,00 Custeio de material de expediente: R\$ 15.000,00 Custeio de lanches: R\$ 20.000,00 Custeio de gratificação: 50.000,00

TERMO DE COMPROMISSO Nº 605/8369 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE NOVA.

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.516.0001-88, situada no endereço Rod. Papa João Paulo II - Serra Verde Belo Horizonte - MG CEP: 31585-200, neste ato representada pelo SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Fábio Baccheretti Vitor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no MG- [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].733.306-[REDACTED], e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, representada pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade número MG [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o número [REDACTED].973.086-[REDACTED] celebram o presente Termo de Compromisso, que se rege pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Trata-se de um Projeto Estratégico que visa a estruturação e organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) que será realizada por meio de um Curso de Formação auto-instrucional na modalidade EAD, formações presenciais, tutorias e outras atividades complementares desenvolvidas nas Microrregiões onde há atuação do Projeto Saúde em Rede.

O Projeto consistirá na implantação/implementação dos macro e microprocessos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).

O público-alvo serão os profissionais dos serviços de APS e AAE, com vistas à qualificação da APS como ordenadora das RAS, e integração desta com a AAE. Os profissionais dos demais serviços relacionados à linha de cuidado definida como prioritária, além de profissionais da gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

A proposta do Projeto Saúde em Rede tem como objetivo apoiar o corpo técnico gerencial das Regiões de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde na organização dos macro e microprocessos da APS e da AAE, promovendo a integração destas. Permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e a organização da atenção à saúde, com foco nas necessidades dos usuários sob sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC). Nesse sentido, as atividades do Saúde em Rede podem ser compreendidas como um momento de discussão e mudança *nomodus operandi* das equipes e dos serviços, buscando a operacionalização da rede de atenção à saúde que gere valor ao usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

As ações a serem desenvolvidas no âmbito do presente Termo de Compromisso revestirão as formas que forem pertinentes aos entes, devendo as partes, conforme designação in cláusula, assumir as responsabilidades conforme o Plano de Trabalho Saúde em Rede.

I ? Deverão ser indicados pelo Município um ou mais servidores que irão desempenhar o Papel de Tutores Municipais;

II ? Deverá ser escolhida uma Unidade Atenção Primária à Saúde para ser a Unidade Laboratório onde serão realizadas as oficinas tutoriais, das quais toda a equipe deverá participar. A Unidade Laboratório deverá ficar fechada para a realização das oficinas;

III- Os tutores Municipais deverão ter garantido um tempo dentro do horário de trabalho para a realização das atividades na plataforma EAD (duração total de 45 horas) para participação na

formação de Tutores e Monitoramento, para realização das Oficinas Tutoriais nas Unidades Laboratório, e para participação em eventuais capacitações relacionadas ao Projeto;

IV- Os tutores municipais deverão contar com o patrocínio da gestão municipal para a execução das atividades do Projeto e para a realização de eventuais mudanças necessárias nos processos de trabalho, em prol do objetivo de estruturação das Redes de Atenção à Saúde;

V- É desejável que não haja alteração dos tutores durante toda a duração do Projeto Saúde em Rede;

VI - Deverá ser elaborado um Plano de Execução Orçamentária, onde o município planeja os gastos do recurso repassado por meio da Resolução 8.369 de 19 de outubro de 2022;

VII - Deverá ser elaborado um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município, visando expandir a organização dos processos de trabalho para além da Unidade Laboratório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO:

As atividades relacionadas ao presente acordo guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho elaborado por uma equipe da Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao desenvolvimento do Projeto Saúde em Rede.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Compromisso entra em vigor a partir da data de publicação e tem a duração prevista até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO:

A execução das competências assumidas no presente Acordo será acompanhada por um conjunto de metas estabelecidas na Resolução 8.369 de 19 de outubro de 2022. Sendo o monitoramento realizado quadrimestralmentecom ciência em CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:

As bases legais (Resolução 8.369 de 19 de outubro de 2022)estabelecem repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede nos municípios contemplados que firmarem o Termo de Compromisso do Projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:

Este instrumento poderá ser alterado durante a vigência, mediante mútuo entendimento entre os celebrantes, com a finalidade de aperfeiçoamento e a execução dos trabalhos, e, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

II - Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Compromisso.

III - Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Compromisso será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

As questões decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belo Horizonte, estando obrigadas as partes a prévia tentativa de solução administrativa, com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

PLANO DE TRABALHO
Caracterização da Proposta
Título: Projeto Saúde em Rede
Objetivos: Organizar as redes de atenção à saúde, propondo a reorganização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada com a utilização de novas tecnologias e instrumentos de gestão, visando promover um melhor serviço para a sociedade gerando maior valor ao usuário.
Justificativa: O Projeto Estratégico Saúde em Rede é um processo de educação permanente que permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas. O projeto reúne um conjunto de ações, baseadas em metodologias ativas, voltadas para o desenvolvimento de competências de conhecimento, habilidades e atitudes, necessárias para a organização e qualificação dos processos assistenciais. Seu objetivo é organizar as redes de atenção à saúde por meio de ações educacionais como Educação Permanente em Saúde (EPS) e ações de Educação Continuada (EC). Nesse sentido, as atividades do Saúde em Rede podem ser compreendidas como um momento de discussão e mudança no ?modus operandi? das equipes e serviços, buscando a correta operacionalização de uma dada rede de atenção. Em Minas Gerais o projeto piloto foi iniciado em julho de 2019, objetivando, na sequência, a expansão do projeto por todo o território do estado, envolvendo os 853 municípios restantes. A expansão acontecerá em 3 ondas que irão abranger territórios e municípios distintos de acordo com critérios assistenciais e estratégicos com o intuito de alcançar todos os municípios mineiros. A expansão segue com algumas alterações pontuais cabíveis em relação à metodologia adotada no projeto piloto e a aplicação do conteúdo se dará de forma presencial combinada à forma virtual, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Durante a expansão os municípios assumirão papel importante, sendo eles os responsáveis pela alternância do modo de trabalho das equipes. Os municípios atuam na indicação de profissionais que conduzirão as atividades, indicação de uma Unidade Laboratório que servirá de modelo para implementação das novas tecnologias e instrumentos, definição da agenda protegida dos profissionais e da Unidade Laboratório para a realização das atividades

contempladas no escopo do Projeto(Curso EAD, Oficinas Tutoriais, Atividades de Dispersão e Cursos Curtos), dentre outras responsabilidades cabíveis.

III- Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade Estimada	Início	Término
01	Indicar servidores para assumirem a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município, sendo eles os Tutores Municipais	Servidores indicados	Quantidade definida pela Coordenação junto com a URS responsável	03 de novembro de 2022	31 de janeiro de 2023
02	Indicar a Unidade Atenção Primária à Saúde que será a Unidade Laboratório	Unidade de Atenção Primária Indicada	1	03 de novembro de 2022	31 de janeiro de 2023
03	Os Tutores Municipais e demais profissionais da rede municipal devem concluir o curso EAD do Projeto Saúde em Rede	Profissionais municipais que concluíram o curso EAD/profissionais da unidade laboratório	quantidade de profissionais vinculados à Unidade Laboratório	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2023
04	Os Tutores Municipais devem participar das atividades presenciais de Formação de Tutores, Monitorament	Dias por mês	5	03 de novembro de 2022	01 de junho de 2024

	o, e eventuais capacitações extras relacionadas ao Projeto				
05	Realizar as Oficinas Tutoriais na Unidade Laboratório	Quantidade de oficinas presenciais	16 + possível módulo extra	03 de novembro de 2022	01 de junho de 2024
06	Participar dos ciclos de formação	Quantidade do Ciclo de Formação	8 + possível módulo extra	03 de novembro de 2022	01 de junho de 2024
07	A UL deve atualizar ou elaborar a Planilha de Programação da APS anualmente e revisar semestralmente	Planilha de Programação Atualizada	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
08	Elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município para as demais Unidades de Atenção Primária	Plano de Expansão	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
9	A UL deve atualizar ou elaborar um Manual de Normas e Rotinas	Manual de Normas e Rotinas	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
10	A UL deve atualizar ou elaborar uma Carteira de Serviços da Unidade	Carteira de Serviços	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024

11	A UL deve atualizar ou elaborar o Formulário de Compartilhamento do Cuidado pactuado com a AAE	Formulário de Compartilhamento do Cuidado	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
12	A UL deve atualizar ou elaborar o registro de uma demarcação geográfica precisa para as microáreas, área de abrangência da equipe e área de abrangência da unidade	Registro de demarcação geográfica	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
13	A UL deve realizar classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência e atualizá-la anualmente	classificação de risco para todas as famílias cadastradas nas áreas de abrangência	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
14	A UL deve construir um Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade e daquelas famílias estratificadas	Mapeamento dos indivíduos em situação de vulnerabilidade	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024

	com risco 3				
15	A UL deve elaborar ou atualizar o mapeamento dos indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade	Mapa Inteligente	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
16	A UL deve atualizar ou elaborar um Mapa Inteligente da área de abrangência da Unidade	Plano de Cuidado Familiar direcionado para a subpopulação em situação de vulnerabilidade	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
17	A UL deve implementar o e-SUS ou de um sistema de prontuário eletrônico que faz interface com o mesmo	e-SUS ou sistema de interface implantado	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
18	A UL deve atualizar ou elaborar o Bloco de Horas	Regras para Agendamento pactuadas	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
19	A UL deve atualizar ou elaborar um Plano de Contingência para ausência de profissionais	Plano de Contingência Atualizado	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024
20	A UL deve atualizar ou realizar o Monitorament o da Agenda	Monitorament o da Agenda atualizado	1	03 de novembro de 2022	31 de junho de 2024

	para cálculo da taxa de absenteísmo, identificação faltosos e busca ativa				
--	---	--	--	--	--

IV ? RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Municípios participantes da Primeira Onda de Expansão:

- indicar Servidores que irão desempenhar o Papel de Tutores Municipais, sendo que os servidores indicados devem: ser profissionais da área de saúde; ser, preferencialmente, profissionais efetivos do Município; ter perfil proativo; conhecer a assistência em saúde do município;
- ter boa aceitabilidade e liderança com as equipes de saúde.
- garantir aos tutores municipais e aos profissionais de saúde do município a agenda protegida durante seu horário de trabalho para realizar as atividades na plataforma EAD, que totalizam 45 horas;
- garantir aos tutores municipais a agenda protegida e o transporte para participação das atividades que compõem o Ciclo de Formação, que totalizam 02 dias durante uma semana por mês ao longo da duração do projeto;
- possibilitar e garantir a realização presencial das 16 Oficinas Tutoriais, com possível acréscimo de módulo extra de acordo com as definições da Coordenação do Projeto Saúde em Rede, com duração de 4 horas (cada) na Unidade Laboratório; isso inclui fechar a unidade para que ocorra as oficinas, garantir participação de toda equipe de ESF e SB caso a unidade possua, garantir os insumos técnicos necessários para a realização das oficinas, etc;
- garantir agenda protegida para que os tutores municipais e os profissionais de saúde do município realizem as atividades de dispersão que surgirem após as oficinas tutoriais;
- patrocinar as ações dos tutores municipais, e demais profissionais envolvidos, que visam a execução das atividades do Projeto e a realização de eventuais mudanças necessárias;
- garantir agenda protegida para os profissionais que realizarão o EAD, além de garantir a agenda para outras atividades necessárias para o funcionamento do Projeto;
- elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município que promoverá a organização dos processos de trabalho nas outras Unidades de Atenção Primária à Saúde do município;
- elaborar um plano de Execução Orçamentária relacionado ao repasse do Projeto Saúde em Rede;
- Alimentar a plataforma de Monitoramento com os produtos e instrumentos proposto no escopo do projeto SR;
- escolher uma Unidade Atenção Primária à Saúde para ser a Unidade Laboratório onde serão realizadas Oficinas Tutoriais, sendo que é desejável que a Unidade Laboratório tenha as seguintes características:
 - Modelo de Estratégia Saúde da Família
 - Equipe composta (Agentes, Comunitários de Saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, enfermeira e médico)

- Equipe de Saúde Bucal (auxiliar/técnico de saúde bucal e cirurgião-dentista)
- Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) vinculada
- População adscrita dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) até 3500 habitantes,
- Unidade com estrutura física em boas condições de trabalho,
- Uso do e-SUS, preferencialmente a versão Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), ou sistema equivalente
- Espaço de reunião com capacidade para 20 pessoas ou algum local dentro do território onde serão realizadas as atividades de formação,
- Recursos audiovisuais para realização das atividades educativas do Saúde em Rede,
- Não ser UAPS referência para covid-19 no território,
- Desejável que a ESF possua uma maior proporção de servidores vacinados.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG):

- Disponibilizar e garantir ao Município acesso ao Curso na modalidade EAD com duração de 45 horas,
- Possibilitar e garantir a realização do Ciclo de Formação por meio de encontros presenciais por meio de Oficinas presenciais com a participação dos seguintes atores: Apoiador da Escola de Saúde Pública, Analista Central do Projeto Saúde em Rede, Analista Regional do Projeto Saúde em Rede e Apoiador Regional do COSEMS-MG.
- Disponibilizar e garantir ao Município acesso à Plataforma que será utilizada para o monitoramento e upload dos instrumentos trabalhados ao longo do Projeto Saúde em Rede
- Possibilitar e garantir apoio técnico pedagógico aos Tutores Municipais para a realização das Oficinas Tutoriais nos Municípios e disponibilizar os Guias das Oficinas Tutoriais para a realização das capacitações.
- Garantir Repasse financeiro regulado pela Resolução 8.369 de 19 de outubro de 2022;

PONTE NOVA, de de 2021.

Secretário(a) de Saúde de PONTE NOVA

03 de Novembro de 2022

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (03/11/2022 - 15:28:26)

CN=ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA:973086 OU=Certificado PF

A3,OU=presencial,OU=27489125000183,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: +W8Siv7TevsL1eM5BltOwlqrDAY=